

1 **ATA 2841 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos trinta dias do mês de novembro de
2 dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta minutos, teve início a segunda milésima
3 octingentésima quadragésima primeira Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual
4 de Educação, atividades presenciais e webconferência, conduzida pelo Presidente do
5 CEE, Roque Theophilo Júnior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida
6 Marques Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Cláudio Mansur Salomão
7 (participação remota), Débora Gonzalez Costa Blanco (participação remota), Décio
8 Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves (participação remota), Eliana
9 Martorano Amaral, Ghisleine Trigo Silveira, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá,
10 Marlene Aparecida Zanata Schneider, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro
11 de Salles Aguiar, Rosângela Aparecida Ferrini Vargas Chede (participação remota), Rose
12 Neubauer (participação remota), e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira (participação
13 remota). **01.** As Atas 2839, de 16/11/2022, e 2840, de 23/11/2022, foram aprovadas por
14 unanimidade. **02.** Ausência dos Conselheiros Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho
15 Del Vecchio Júnior, Marcia Aparecida Bernardes, Pollyana Fátima Gama Santos e Thiago
16 Lopes Matsushita. **03.** Sorteio de Processos: da Câmara de Educação Básica – Procs.
17 2022/335393 e 2021/00523. Da Câmara de Educação Superior - Procs. 2022/00127 e
18 2022/00309. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** **a)** SP Sem Papel -
19 programa do Governo do Estado de São Paulo, que introduz o processo digital no âmbito
20 da Administração Estadual, nos termos do Decreto Estadual nº 64.355, de 31 de Julho de
21 2019. O Programa SP Sem Papel objetiva a produção, a gestão, a tramitação, o
22 armazenamento, a preservação, a segurança e acesso a documentos e a informações
23 arquivísticas em ambiente digital de gestão documental. A Presidência informou que
24 durante as reuniões das Câmaras, o Chefe de Gabinete e a Secretária das Comissões de
25 Legislação e Normas e de Planejamento, participarão das Sessões das Câmaras Básica e
26 Superior, para falar sobre esse programa, para que todos os Senhores Conselheiros se
27 inteirem do assunto, considerando que programa será adotado, sem exceção, à partir de
28 01/01/2023. **b)** Comissões Especiais – o assunto já foi debatido na Sessão passada. As
29 minutas das Portarias já estão prontas, inclusive, a que extingue as Comissões que
30 perderam o objeto ou já concluíram os trabalhos. Ainda, na sessão de hoje, o Chefe de
31 Gabinete levará o citado documento até as Câmaras, para a última verificação e, em
32 seguida, as Portarias serão publicadas. **c)** Evento dia 14/12/2022 – Promoção -
33 CEE/SEDUC. A Senhora Vice-Presidente, Ghisele Trigo Silveira, apresentou em
34 PowerPoint, a programação referente ao Seminário: Políticas Educacionais Implementadas
35 pela SEDUC. Data 14/12/2022, das 9:30 às 17horas. Local: Teatro Fernando de Azevedo.
36 Participantes: CEE – conselheiros e servidores; Seduc – dirigentes e servidores; Outros –
37 convidados e parceiros. Programação: 9h00 - Café e credenciamento; 9h30 - Cerimonial –
38 Programação e Avisos gerais; 9h35 – Abertura; DD Secretário da Educação: Hubert
39 Alqueres; 10h05 - Presidente do CEE – Dr Roque Theóphilo Jr; 10h15 – Programa Ensino
40 Integral (PEI): expansão, resultados e perspectivas. Mediadora : Dra Ghisleine Trigo
41 Silveira (CEE); Apresentadora: Gabriela Dias Bonfim (SEDUC/ Equipe PEI); 11h25 –
42 Fundamentos Pedagógicos do Currículo Paulista e a Implementação do novo Ensino
43 Médio. Mediadora: Dra. Kátia Smole (CEE/SP). Apresentadora: Me. Viviane Pedroso D.
44 Cardoso (SEDUC /COPED); 12h25 – Programas inovadores: Centro de Mídias e Centro de
45 Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP). Mediadora : Dra. Eliana Martorano Amaral
46 (CEE). Apresentadores: Anderson Nogueira Miranda e Débora Garofalo (SEDUC); 13h25 –
47 Nova Carreira do Professor e referenciais da atuação docente. Mediadora: Dra. Bernardete
48 Angelina Gatti (CEE/SP). Apresentadores: Cristty Anny Se Hayon (CGRH) e Me. João
49 Freitas da Silva (EFAPE); 16h35 - Entrega de Medalhas de Ordem MMDC, do Núcleo
50 MMDC “Caetano de Campos”, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, que é

1 concedida às pessoas que prestam e/ou prestaram serviço à Educação no Estado de São
2 Paulo e no Brasil. Encerramento - DD Secretário da Educação – Hubert Alquéres. **d)**
3 Portaria ENADE - considerando o resultado do Exame Nacional de Desempenho dos
4 Estudantes, possibilita o Reconhecimento dos Cursos das Instituições que obtiveram
5 conceito igual ou superior a 4 (quatro) e apresentaram autodeclaração de que o projeto
6 pedagógico do curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais específicas
7 para o Bacharelado e/ou Licenciatura e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de
8 Tecnologia. **e)** Outros: agradeceu à Cons^a Kátia Cristina Stocco Smole pelo exemplar do
9 livro - Professores em Foco - 80 reflexões sobre a importância da profissão para o
10 desenvolvimento do Brasil. Há artigos escritos por pessoas ligadas à Educação, como:
11 Fernando Padula, Rossieli Soares, Maria Helena Guimarães, Mozart Neves, Guiomar
12 Namó de Mello, Kátia Cristina Stocco Smole, Maria Alice Carraturi, Tábata Amaral, Luciano
13 HulK, dentre outros. A obra está à disposição de todos para leitura. A Cons^a Maria Alice
14 informou que o livro está disponível on line, gratuitamente. A **Presidência** informou que na
15 tarde de ontem (29/11/2022) foi protocolizado neste Conselho, Mandado de Segurança,
16 Processo Digital nº: 1067900-52.2022.8.26.0053. Classe/Assunto: Mandado de Segurança
17 Cível - Garantias Constitucionais. Impetrante: Maria Cristina Barbosa Storópo. Impetrado:
18 Roque Theophilo Junior. Juiz de Direito: Dr Luís Eduardo Medeiros Grisólia. Vistos –
19 “Examinando os argumentos e os documentos juntados com a inicial, para apreciação do
20 pedido liminar, justificativa há para que se aguarde as informações da autoridade
21 impetrada para a via judicial escolhida. Isto porque “as informações merecem credibilidade,
22 até prova em contrário, dada a presunção de legitimidade dos atos da Administração e da
23 palavra de suas autoridades” (Hely Lopes Meirelles, “Mandado de Segurança, Ação
24 Popular, Ação Civil Pública, Mandado de Injunção, Habeas Data”, Malheiros, 17^a edição,
25 págs.66/67)”. 2.Com efeito, tratando-se de hipótese de ato administrativo complexo e
26 sendo certo que a sentença tem natureza condenatória e declaratória, a prudência e a
27 cautela recomendam que se aguarde a vinda das apontadas informações. Notifique-se,
28 servindo a presente como mandado e ofício. Cumpra-se expedindo-se o necessário.
29 Intime-se. São Paulo, 22 de novembro de 2022.”. **05. PALAVRA ABERTA AOS**
30 **CONSELHEIROS:** o **Cons. Cláudio Mansur Salomão** assim se manifestou: “Eu não quis
31 falar quando o senhor anunciou, mas eu me senti um tanto quanto violentado ficando em
32 silêncio e quero manifestar minha posição. Só queria lamentar por ocasião da defesa oral
33 apresentada pelo advogado da professora Maria Cristina, seu filho - que eu elogiei -, pelo
34 fato de que nós não tivéssemos sido informados, exatamente naquele momento, sobre a
35 impetração de mandado de segurança. Eu me senti até meio ‘trouxa’ diante dessa situação
36 porque se fazia uma sustentação oral de um fato que poderia ter tido um outro
37 encaminhamento, caso nós tivéssemos até ter sido fracos e não atentos ao que estabelece
38 a nossa regulamentação, quando, na verdade, já havia um mandado impetrado e que não
39 tínhamos ciência. Achei extremamente deselegante, por parte do advogado por não ter nos
40 informado sobre a impetração do mandado de segurança, principalmente pelo fato da
41 Presidência ter consentido, elegantemente, que ele se manifestasse mesmo não havendo
42 disposição legal nesse sentido! Obrigado, Senhor Presidente!” A **Cons^a Kátia Cristina**
43 **Stocco Smole** falou sobre a gravidade que temos no país, em relação ao ensino da
44 matemática. Disse que ao ler o estudo feito na matéria veiculada pela Folha, constatou que
45 o Estado que melhor performa é o Espírito Santo, com 11% de estudantes com
46 aprendizagem adequada. Há regiões no país com 1% de aprendizagem adequada ao final
47 do ensino médio. Disse que os jovens estão sendo jogados ao ostracismo da ciência, do
48 desenvolvimento científico tecnológico do país - podemos fazer quantos cursos e
49 componentes curriculares quisermos sobre educação financeira, mas se o jovem não
50 souber fazer as quatro operações, as operações financeiras não servem para nada: é um

1 conjunto vazio enquanto tirando aula da própria matemática. Uma coisa que falou na
2 entrevista foi que “precisamos de algum governo municipal, estadual, federal que tenha
3 coragem de mudar a nossa história. Temos uma falência muito grande do sistema público,
4 no ensino e aprendizagem da matemática neste país - sem professores bem formados,
5 sem que tenhamos uma vontade política, nós vamos tratar o resultado dos dados da
6 matemática, do mesmo modo como tratamos uma bomba num país terrorista. Se tem um
7 desafio para os governos, que começam em 2023, é enfrentar o caos que se instalou.” O
8 **Cons. Mauro de Salles Aguiar** - complementando o que a Professora Kátia colocou, disse
9 que o problema é mais grave ainda porque as escolas particulares, a grande maioria, tem
10 cursos muito fracos de matemática. Mesmo as melhores, quando você vê uma escola
11 privada com bons cursos de matemática, pode investigar - você tem entre os fundadores
12 diretores e professores da escola, diretores das escolas são politécnicos, engenheiros
13 formados no ITA ou IME, matemáticos: aí você tem bons cursos em matemática e ciências.
14 O resto é todo voltado às humanidades, com clara inspiração marxista, esquecendo
15 filósofos, também importantes para o mundo contemporâneo, como Max Weber e
16 Durkheim. A **Consª Bernardete Angelina Gatti** disse que o Cons. Mauro colocou um
17 problema, mas temos um problema muito mais sério aqui – o necessário seria mesmo ter
18 uma política forte do Ministério da Educação, porque os cursos de Formação de
19 Professores estão sob a égide do MEC e do CNE e não há como aceitar cursos das
20 instituições privadas que cobram R\$ 49,00 por curso a distância, formando milhares e
21 milhares de professores. Se não houver uma mexida nessa política ou seja uma mudança
22 realmente de Resoluções do Conselho Nacional, de Portarias e Decretos que saíram do
23 Ministério da Educação nos últimos 5 anos, precisamos de uma política na formação de
24 professores e disse que a tragédia da matemática começa muito antes, quando temos
25 formados em Pedagogia, professores que não sabem somar $2 + 2$ e são eles que
26 introduzem, nos primeiros cinco anos, as noções primeiras de matemática, onde você
27 deveria trabalhar algumas lógicas - a criança está ávida, mas alguns professores não têm
28 preparação para introduzir essas crianças no pensamento da matemática ao invés de
29 decorar números. A **Consª Rose Neubauer** comentou que precisa ter uma política mais
30 centrada porque não existe uma política efetiva e agressiva de bolsas para bons cursos na
31 formação de professores – se não for pensado nesse sentido, vamos continuar nos
32 lastimando o tempo todo. A **Consª Ghisleine Trigo Silveira**, com base no comentário da
33 Consª Kátia, sobre o baixo desempenho dos alunos em matemática, reforçou exatamente
34 um aspecto da formação de professores de maneira geral, que já foi muito bem tratado
35 pela Consª Bernadete. Destacou um segundo ponto - as avaliações só nos informam
36 apenas da língua portuguesa e matemática. O atraso que se tem no ensino de ciências,
37 também é absolutamente digno de nota, da mesma maneira que temos descalabro, em
38 termos da matemática do primeiro ao quarto ano, os alunos ficam absolutamente
39 abandonados de qualquer informação um pouco mais interessante e que abra um universo
40 para observação, para elaboração de hipóteses, de acordo com a fase em que estão
41 cursando. Disse não estar desmerecendo o resultado da matemática e da língua
42 portuguesa, mas, não consegue entender o motivo de, no ensino médio, ainda haver
43 muitos alunos que não compreendem fatos do mundo cotidiano da ciência. A **Consª Kátia**
44 **Stocco Smole** comunicou ter participado do segundo Seminário Avançado USP do Futuro
45 – o papel da USP na construção da educação. É uma iniciativa da Reitoria que tem como
46 objetivo levantar questões, discutir princípios e apontar encaminhamentos com relação ao
47 futuro. A **Consª Rose Neubauer** comentou que 95% dos professores da rede pública do
48 estado de São Paulo vêm da iniciativa privada, embora, as três grandes universidades
49 públicas ofereçam várias licenciaturas, como é o caso da UNESP. Não teria problema não
50 sermos supridos pelas Universidades privadas - temos que ter uma política de bons cursos

1 nas universidades privadas e até hoje os governos federais não tiveram coragem de
2 enfrentar esse problema. A **Consª Eliana Martorano Amaral** considera muito importante
3 que se discuta os conceitos e a evasão nas instituições de ensino superior, em geral e
4 sugeriu uma sessão para tratar esse assunto de um modo mais abrangente. **06. MATÉRIA**
5 **DELEGADA** aprovada em 23/11/2022, nos termos da Deliberação CEE 157/2017: 6.1
6 Indicação de Especialistas da Câmara de Educação Básica para os Processos 2022/00254
7 e 2022/00063. Da Câmara de Educação Superior: Procs. 2022/00297, 2022/00538,
8 2022/00270, 2022/00229 e 2022/00174. 6.2 - Pareceres aprovados – Proc. 2021/00517 _
9 USP / Escola de Comunicações e Artes. **Parecer CEE 395/2022** _ da Câmara de
10 Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-
11 se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do
12 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música com as Habilitações em Canto e
13 Arte Lírica, Composição, Instrumento e Regência, oferecido pela Escola de Comunicações
14 e Artes, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá
15 atender à Resolução CNE/CES 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na
16 Educação Superior Brasileira. 2.3 Encaminhe-se à Reitoria da USP, cópia da Deliberação
17 CEE 171/2019, com especial atenção ao § 3º, Art. 47. 2.4 A presente renovação do
18 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
19 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2021/00524** _ Centro
20 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Caetano do Sul. **Parecer**
21 **CEE 396/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Iraíde Marques de
22 Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE
23 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia
24 em Jogos Digitais, oferecido pela FATEC São Caetano do Sul, do Centro Estadual de
25 Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A Instituição deverá
26 atender às recomendações da Comissão de Especialistas. 2.3 A IES deverá atender à
27 Resolução CNE/CES 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação
28 Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por
29 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
30 da Educação. **Proc. 2022/00010** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
31 / FATEC Lins. **Parecer CEE 397/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela
32 Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
33 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso
34 Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, oferecido pela FATEC Lins, do
35 Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A
36 Instituição deverá atender às recomendações da Comissão de Especialistas. 2.3 A IES
37 deverá atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a
38 Extensão na Educação Superior Brasileira. 2.4 A presente renovação do reconhecimento
39 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
40 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2022/00072** _ UNESP / Faculdade de
41 Engenharia do Campus de Guaratinguetá. **Parecer CEE 398/2022** _ da Câmara de
42 Educação Superior, relatado pela Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.
43 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019 o pedido de
44 Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Física, oferecido pela
45 Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, da Universidade Estadual
46 Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à
47 Resolução CNE/CES 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação
48 Superior Brasileira. 2.3 Convalidam-se os acadêmicos atos, praticados no período em que
49 o Curso permaneceu sem reconhecimento. 2.4 A presente renovação do reconhecimento
50 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, a partir da homologação do presente

1 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2022/00048** _ Escola Superior do
2 Instituto Butantan. **Parecer CEE 399/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
3 pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
4 Deliberação CEE 197/2021, a alteração no Projeto Pedagógico do Curso de
5 Especialização em Animais de Interesse em Saúde: Biologia Animal, da Escola Superior
6 do Instituto Butantan, e toma-se ciência da oferta de nova turma, com 25 (vinte e cinco)
7 vagas e aulas a serem ministradas diariamente (segunda a sexta feira), das 8:00 às 17:00
8 horas, com início previsto para 01/03/2023 e término em 29/02/2024. 2.3 A abertura de
9 nova turma somente poderá ocorrer após a efetiva publicação do presente, na forma e
10 para os fins e efeitos de direito. **Proc. 2022/00410** _ Escola de Educação Permanente do
11 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP. **Parecer CEE 400/2022** _ da
12 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde Marques de Freitas Barreiro.
13 Deliberação: 2.1 Aprova-se o oferecimento do Curso de Especialização em Diagnóstico
14 Sorológico e de Biologia Molecular em Hepatites Virais, da Escola de Educação
15 Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, com vistas à
16 adequação do Projeto, em tela, à Deliberação CEE 197/2021 e toma-se conhecimento da
17 nova turma com início em 02/03/2023 e término em 29/02/2024. **Proc. 2022/00046** _
18 Escola Superior do Instituto Butantan. **Parecer CEE 401/2022** _ da Câmara de Educação
19 Superior, relatado pela Cons^a Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede. Deliberação: 2.1
20 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se
21 conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Toxinas de Interesse
22 em Saúde reapresentado pelo Instituto Butantan e da oferta de nova turma em 2023.
23 **PAUTA: Proc. 2022/00195** _ UNIFEP – Unidade de Formação em Educação Profissional /
24 Unidade Franca. O **Parecer CEE 402/2022** _ da Câmara de Educação Básica, relatado
25 pela Cons^a Débora Gonzalez Costa Blanco foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
26 Indefere-se, com fundamento nas Deliberações CEE 107/2011, 180/2019 e 207/2022, e
27 nos termos deste Parecer, o pedido do CETEC - Centro de Ensino Técnico Ltda. ME, de
28 credenciamento da Unidade de Formação em Educação Profissional – UNIFEP / Unidade
29 Franca, para certificação por competência para o Cursos de Educação Profissional Técnica
30 de Nível Médio em Prótese Dentária e em Saúde Bucal. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer
31 ao representante legal CETEC - Centro de Ensino Técnico Ltda. ME, de Franca, à UNIFEP
32 - Unidade de Formação em Educação Profissional - Unidade Franca, à DER Franca, à
33 Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,
34 Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc. 2022/00470** _ Instituto Brasileiro de Educação
35 Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP. O **Parecer CEE 403/2022** _ da Câmara de
36 Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab foi aprovado por unanimidade.
37 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE
38 191/2020, toma-se conhecimento do encerramento do Polo de Apoio Presencial, localizado
39 à Avenida Rodrigues Alves, 980, Centro – Bauru, solicitado pelo Instituto Brasileiro de
40 Educação Profissional do Estado de São Paulo – IBRESP. 2.2 Envie-se cópia deste
41 Parecer ao Interessado, à DER Bauru, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à
42 Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **Proc.**
43 **2022/00104** _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Araras. O
44 **Parecer CEE 404/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Iraíde
45 Marques de Freitas Barreiro foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se,
46 nos termos do inciso II do artigo 50 da Deliberação CEE 171/2019, excepcionalmente, o
47 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas
48 para Internet, oferecido pela FATEC Araras, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
49 Paula Souza, somente para fins de expedição e registro de diploma de todos os alunos
50 remanescentes no Curso durante a vigência do prazo do último reconhecimento. 2.2 Ficam

1 suspensos, ainda, os processos seletivos, encerrando-se o Curso. 2.3 A presente
2 renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
3 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. A Cons^a Laura
4 Laganá declarou-se impedida de votar. **Proc. 2022/00107** _ Faculdade Municipal
5 "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu. O **Parecer CEE 405/2022** _ da Câmara de
6 Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer foi aprovado por maioria.
7 Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos do inciso II do artigo 50 da Deliberação CEE
8 171/2019, excepcionalmente, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
9 Nutrição, oferecido pela Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu,
10 somente para fins de expedição e registro de diploma de todos os alunos remanescentes
11 no Curso durante a vigência do prazo do último reconhecimento. 2.2 Ficam suspensos,
12 ainda, os processos seletivos, encerrando-se o Curso. 2.3 A presente renovação do
13 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação
14 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. O Cons. Roque Theophilo Júnior
15 votou contrariamente nos termos do seu Relato de fls 282 a 286. **Proc. 2022/00249** _
16 Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi". O **Parecer CEE**
17 **406/2022** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur
18 Salomão foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas
19 Deliberações CEE 141/2016 e 202/2021, o pedido de alteração do Regimento do Instituto
20 Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi". 2.2 A Instituição deverá
21 encaminhar 01 via da alteração do artigo 20 do Regimento para rubrica. 2.3 A Instituição
22 deverá comprovar a imediata instauração do processo eleitoral diretivo. 2.4 A presente
23 aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após a homologação deste
24 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2022/50545** _ SEDUC e Fundação
25 para o Desenvolvimento da Educação – FDE. O **Parecer CEE 407/2022** _ da Comissão de
26 Planejamento, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado foi aprovado por unanimidade.
27 Deliberação: 2.1 A Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei
28 Estadual 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração do Convênio, entre o
29 Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Educação –
30 SEDUC e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a
31 prestação de apoio técnico na produção de documentos, análises, elaboração de projetos
32 e realização de serviços de gerenciamento e supervisão de obras, no âmbito dos
33 programas de infraestrutura física da Secretaria de Educação, nos termos do Decreto
34 64.297, de 19 de junho de 2019, sujeitando-se às normas da Lei Federal 8.666 de 21 de
35 junho de 1993, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989 e do Decreto 66.173,
36 de 26 de outubro de 2021, no que couber. 2.2 Após sua formalização, deverá ser dada
37 ciência à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no Artigo 116, §
38 2º da Lei Federal 8.666/1993. **Proc. 2021/27343** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de
39 Ilhabela. O **Parecer CEE 408/2022** _ da Comissão de Planejamento, relatado pela Cons^a
40 Marlene Aparecida Zanata Schneider foi aprovado por maioria. Deliberação: 2.1 A
41 Comissão de Planejamento, nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei Estadual
42 10.403/1971, manifesta-se favoravelmente à celebração de Convênio entre o Governo do
43 Estado de São Paulo, através da SEDUC e o Município de Ilhabela, para aquisição de
44 12.000 livros a serem distribuídos para as 37 escolas da Rede Municipal (6.476 alunos
45 matriculados na Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e EJA),
46 nos termos da Lei Federal 8.666/1993, da Lei Estadual 6.544/1989 e do Decreto
47 66.173/2021, no que couber, com recursos oriundos inicialmente de Emenda Parlamentar
48 Impositiva. 2.2 Solicita-se especial atenção da SEDUC às recomendações formuladas no
49 Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, que ora se adota in totum. 2.3 Destacamos a
50 necessidade de juntar aos autos o Certificado de Regularidade do Município para celebrar

1 Convênios – CRMC atualizado. 2.4 Para os demais Convênios a serem celebrados pela
2 SEDUC, para o ano letivo de 2022, nas mesmas condições e de igual objeto ao ora
3 analisado, poderá ser utilizada a manifestação expressa neste Parecer, desde que
4 atendidas todas as recomendações nele contidas. 2.5 Recomenda-se à SEDUC que
5 providencie os meios necessários para dar atendimento às solicitações apresentadas por
6 este Conselho, em especial no que se refere ao Parecer CEE 251/2022. A Cons^a Rose
7 Neubauer votou contrariamente, nos termos de sua Declaração de Voto. Nada a mais
8 havendo a tratar, às doze horas e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada
9 a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e
10 achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de novembro de
11 2022.....
12 Roque Theophilo Junior.....
13 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
14 Bernardete Angelina Gatti.....
15 Claudio Kassab.....
16 Cláudio Mansur Salomão.....
17 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
18 Décio Lencioni Machado.....
19 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....
20 Eliana Martorano Amaral.....
21 Ghisleine Trigo Silveira.....
22 Kátia Cristina Stocco Smole.....
23 Laura Laganá.....
24 Marlene Aparecida Zanata Schneider.....
25 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....
26 Mauro de Salles Aguiar.....
27 Rosângela Aparecida Ferrini Vargas Chede.....
28 Rose Neubauer.....
29 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....